



KANGURUH VITÓRIA

Leia com atenção e reflexão
Jamais assine um documento antes de ler e compreender todo seu teor.

Contrato de Prestação de Serviços de Pré-Seleção e Intermediação de Mão-de-Obra nº 001/2008

Pelo presente Instrumento Particular, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, casado, advogado, residente e domiciliado a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Brasília – DF, portador (a) de documento de identidade nº XXXXXX, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, e **Kanguruh** (Care Given – Agenciamento de Profissionais Ltda.), empresa estabelecida nesta cidade na Av. Desembargador Santo Neves, 389, sala 403, Ed. Escort, Praia do Canto, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.721.810/0001-01, neste ato representada por sua Administradora, **Viviane D'ávila Barbieri Bergamini**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas e contratadas, a prestação do serviço de Agenciamento de mão-de-obra doméstica (babás mensalistas, *baby-sitters* e folguistas), conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira – Objeto

Consiste o presente Contrato na prestação, pela **CONTRATADA** ao (à) **CONTRATANTE**, dos serviços de **PRÉ-SELEÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DOMÉSTICA**, especialmente para o exercício da função de baby-sitter.

Parágrafo Primeiro: O Contrato ora celebrado entre as partes acima descritas é **pessoal** e **intransferível**

Parágrafo Segundo: Não existe vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** e as profissionais por ela pré-selecionadas e intermediados.

Parágrafo Terceiro: No momento da assinatura do contrato entre o (a) **CONTRATANTE** e a profissional por ele (ela) selecionado – seja através de anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social, seja através de Instrumento Particular reconhecido como válido pela legislação em vigor – fica o (a) **CONTRATANTE**, desde já, ciente que quaisquer encargos legais ou financeiros decorrentes de vínculos entre o **CONTRATANTE** e a profissional **são de inteira responsabilidade do (a) CONTRATANTE**.

Li e compreendi a Cláusula Primeira _____

Cláusula Segunda – Prestação do Serviço

A prestação do serviço consistirá em duas etapas:

- (i) **Recrutamento e pré-seleção**, pela **CONTRATADA**, de profissionais já existentes no mercado, com experiência mínima de 6 (seis) meses na função (Níveis I e II), ou, de profissionais provenientes de cursos de capacitação ao exercício das funções de babá mensalista, *baby-sitter* e folguista, certificados por empresa idônea (Nível III), que comporão o banco de dados da **CONTRATADA** no estado do Espírito Santo;
- (ii) **Disponibilização**, ao (à) **CONTRATANTE**, do banco de dados **supra citado**, para que o(a) **CONTRATANTE** possa, dentre os profissionais cadastrados, selecionar o(s) que entender mais apropriado(s) para o exercício da função desejada, respeitado o prazo de vigência do presente Contrato.

Parágrafo Primeiro: apesar de todos os cuidados tomados pela **CONTRATADA** para garantir a veracidade das informações prestadas pela profissional, a **CONTRATADA** não poderá responder por informações que dependam da declaração da profissional, casos como a declaração de não ser fumante, de não beber, de escolaridade quando não houver comprovante ou diploma.

Parágrafo Segundo: as condições de trabalho e direitos e deveres da profissional, inclusive regime de folgas e salários, deverão ser negociados pelo **CONTRATANTE** diretamente com a profissional. A **CONTRATADA** recomenda que os acordos das condições sejam feitos por escrito entre a **CONTRATANTE** e a profissional, não podendo a **CONTRATADA** ser responsabilizada pela não obediência ao acordo firmado entre o **CONTRATANTE** e a profissional.

Li e compreendi a Cláusula Segunda _____



KANGURUH VITÓRIA

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor global do presente Contrato é de R\$ xxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), para a prestação de serviço de baby-sitter, que deverá ser pago da seguinte forma:

- (i) R\$ xxxxx (xxx reais) na assinatura deste, a título de reserva da profissional;
- (ii) R\$ xxxxxxx (xxx reais) a serem pagos no dia de admissão da profissional.

Parágrafo Primeiro: Os dias de trabalho da profissional serão entre XXXX e XXXXXXX de XXXXXX de 2007, distribuídos da seguinte forma:

- 2 diárias de adaptação (12 horas cada)
- 34 diárias de 12 horas
- 10 diárias duplas (24 horas)

Parágrafo Segundo: O valor da diária é de R\$ xxxx, com acréscimo de 20% quando há necessidade de um segundo idioma.

O valor global do presente Contrato é de R\$ xxxxx (xxxxxx reais), para a prestação de serviço de baby-sitter, que deverá ser pago da seguinte forma:

Parágrafo Terceiro: Em virtude de sua natureza (custeio do processo seletivo) e por ser a profissional reservada para o CONTRATANTE a partir da assinatura deste, impossibilitando-a de assumir novos compromissos, a reserva de profissional NÃO SERÁ DEVOLVIDA EM CASO DE DESISTÊNCIA.

Parágrafo Quinto: Após a admissão da profissional, NENHUM VALOR SERÁ DEVOLVIDO.

Li e compreendi a Cláusula Terceira _____

Cláusula Quarta – Da Contratação

A contratação da profissional pelo (a) CONTRATANTE só é considerada efetivada no momento da entrega do "Atestado de Aptidão de Profissional" pela CONTRATADA, o qual só tem validade sem quaisquer rasuras e/ou emendas, e acompanhado dos documentos nele descritos.

Li e compreendi a Cláusula Quarta _____

Cláusula Quinta – Da Garantia

O (A) CONTRATANTE poderá solicitar a reposição da profissional contratada por outra profissional constante do banco de dados da CONTRATADA, sem nenhum custo adicional. Para isso, o (a) CONTRATANTE deverá fazer requerimento por escrito, seja através de formulário próprio (disponível no site da CONTRATADA), seja por e-mail contendo a motivação da substituição.

Li e compreendi a Cláusula Quinta _____

Cláusula Sexta – Da Responsabilidade

A responsabilidade pela seleção da profissional é do (a) CONTRATANTE, limitando-se a CONTRATADA a disponibilizar seu banco de dados e os documentos que deram suporte para a sua formação.



KANGURUH VITÓRIA

Parágrafo Primeiro: Fica ciente o (a) **CONTRATANTE**, desde já, de que a empresa, não pode em nenhuma hipótese solicitar exame de gravidez, de acordo com a Lei 9.029, DE 13 DE ABRIL DE 1995.

Parágrafo Segundo: No momento da contratação da profissional pelo (a) **CONTRATANTE** – momento este definido pela entrega do "Atestado de Aptidão de Profissional" ao (à) **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** – a responsabilidade da **CONTRATADA** sobre ela passa a não mais existir, uma vez que, neste momento, o presente Instrumento se dá por encerrado. Assim sendo, não pode a **CONTRATADA** ser responsabilizada por quaisquer eventos que venham a ocorrer em momento posterior à contratação.

Parágrafo Terceiro: O (A) **CONTRATANTE** declara-se, desde já, ciente de que entre as profissionais disponibilizadas, existem candidatas iniciantes, cabendo ao **CONTRATANTE**, a escolha entre estas ou aquelas que têm comprovação de experiência.

Li e compreendi a Cláusula Sexta _____

Cláusula Sétima - Foro

As partes elegem o Foro Regional de Vitória – Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo – como sendo o único competente para dirimir quaisquer conflitos decorrentes do presente **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os seus regulares efeitos.

Li e compreendi a Cláusula Sétima _____

*O **CONTRATANTE** declara que procedeu a leitura do presente documento, refletindo ponderadamente sobre o seu significado, sem a intervenção de qualquer ato ou fato que lhe extraísse a atenção, concordando com seu inteiro teor significante.*

Vitória, XX de dezembro de 2008.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Kanguruh
CNPJ: 09.721.810/0001-01
Viviane Barbieri Bergamini

(Rubrica do CONTRATANTE)

Rubrica Kanguruh

TESTEMUNHAS:

Nome:
identidade:
CPF/MF:

Nome:
identidade:
CPF/MF:



KANGURUH VITÓRIA
